



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 041/2026 – CMDCA DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº 14.058 de 2025, o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 28 de maio de 2026 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA e nº 023/2022 – CMDCA;
- b) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária de 13 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inscrição da Organização da Sociedade Civil **ASSOCIACAO DE ARTE E CULTURA DE LONDRINA - CORRE**, com sede na Rua Raposo Tavares nº 967, apto 302, Vila Larsen 1, nesta municipalidade inscrita no CNPJ nº 42.008.066/0001-78, na modalidade de **Projetos Estratégicos de Oficinas de Criação Cultural**, sob o nº **167/001**.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **14 de agosto de 2026** com vigência até **14 de agosto de 2027**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 14 de agosto de 2026.

José Wilson de Souza
Presidente